



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 09/2023

DESTINATÁRIOS: JURISDICIONADOS MUNICIPAIS DO TCE/CE

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO GERENCIAL – 3º QUADRIMESTRE – 2022

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, em cumprimento ao disposto no art. 42, §1º G, da Constituição Estadual, e no exercício do controle externo e da atuação transparente, ficam o(a)s destinatário(a)s informado(a)s acerca da disponibilidade do Relatório de Acompanhamento Gerencial – REAGE, que contém dados de caráter informativo-gerencial sobre o desempenho da administração pública municipal no 3º quadrimestre do exercício 2022, disponível no endereço eletrônico <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br>, aba “MUNICÍPIO”.

O REAGE revela, em linguagem acessível, informações que possibilitam análises mais estratégicas e gerenciais sobre as prestações de contas encaminhadas por meio do Sistema de Informações Municipais – SIM.

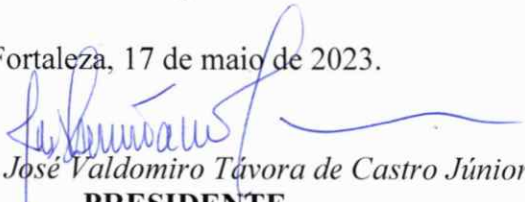
Diante do dinâmico cenário sócio-econômico nacional, cabe ao Gestor municipal aperfeiçoar os processos de trabalho agindo proativamente e adotando ações que permitam a manutenção do equilíbrio fiscal, racionalizando gastos e otimizando a aplicação das receitas em áreas essenciais ao interesse da sociedade, como educação, saúde, infraestrutura e meio ambiente.

Ademais, em atendimento ao inciso II, §1º, do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o REAGE disponibiliza, no seu item 4.6 – LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – PODER EXECUTIVO, a apuração da despesa com pessoal nos três últimos quadrimestres para fins de **alerta ao atingimento dos limites legais** definidos nos artigos 20, 22 e 59 do mesmo mandamento legal.

Cabe destacar a importância do acompanhamento dos limites de despesa com pessoal por parte do município, tendo em vista as restrições impostas para aqueles que atingirem os limites legais, previstas no parágrafo único do art. 22 e art. 23, §3º, da LRF.

Assim, sugerimos que as análises sejam realizadas com o envolvimento de todas as áreas da administração pública, para que, agindo sob os princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade fiscal, possam direcionar ou redirecionar a atuação da gestão pública, compartilhando e avaliando os resultados ora divulgados.

Fortaleza, 17 de maio de 2023.


Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE